



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

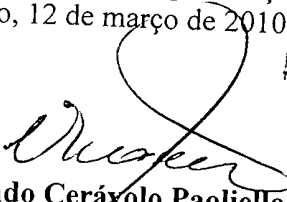
LEI N.º 3.149, DE 12 DE MARÇO DE 2010

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI N.º  
2.768/2002

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, decreta:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei n.º 2.768, de 15 de novembro de 2002.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Muzambinho, 12 de março de 2010.

  
Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello  
Prefeito Municipal

  
Antônio Márcio dos Reis  
Chefe de Gabinete.

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUMEIRO  
SAGUÃO DESTA PREFEITURA  
EM 12 / 03 / 2010  
*Juliano*

REGISTRADO EM 12 / 03 / 2010  
*Juliano*